

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 038, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em sua Reunião Ordinária ocorrida em 03 e 04 de fevereiro de 1993,

Considerando a importância dos profissionais Biólogos, Médicos Veterinários e Assistentes Sociais nos serviços da área de saúde;

Considerando que estas profissões, em suas normas legais, estão inseridas no campo da saúde; e,

Considerando os critérios que levaram à formalização da Resolução CNS nº 17 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Incluir os cursos de Biologia, Medicina Veterinária e Serviço Social entre os cursos relacionados no item nº 3 da Resolução CNS nº 017 do Conselho Nacional de Saúde, de 28 de novembro de 1991.

JAMIL HADDAD
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 038, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JAMIL HADDAD
Ministro de Estado da Saúde